



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.773

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) com a finalidade implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de São Lourenço.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), instituído por este Decreto, terá a seguinte composição, coordenado pelo primeiro:

- I – Josélia de Lorenzo** - Secretária Municipal de Governo;
- II – Wilton José Negreiros Junqueira** - Secretário Municipal de Saúde;
- III - Leila Palma Policarpo Ferreira** - Secretária Municipal de Educação;
- IV- Patrick Mariano Fonseca Cardoso**, Advogado Geral do Município;
- V - Laura Mathiasi Henriques**, Assessoria de Comunicação Social;
- VI - Ana Cristina Gonçalves**, Gerente de Epidemiológica;
- VII - Everton de Souza Andrade**, representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- VIII - Evaldo José Ambrósio**, Vereador e membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal;
- IX - Dr. Pedro Paulo Barreiros Aina**, Promotor de Justiça de Defesa da Saúde;
- X - Cláudio Pereira Domingos**, Comandante do 3º Pelotão de Bombeiros Militar de São Lourenço;
- XI - Tenente Coronel Juliano Santana Silva**, do 57º Batalhão da Polícia Militar;
- XII - Dr. Leonardo Carlos de Moraes**, Médico infectologista da rede municipal de saúde;
- XIII – Dr. Leonardo Palma de Godoi**, Médico Coordenador do Hospital.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva do Comitê de que trata este Decreto será exercida pelo Sr. José Carlos Ribeiro Marques, Diretor de Relações Institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.773

Folha 02

Art. 3º. Decreto apartado estabelecerá medidas temporárias no âmbito do território do Município de São Lourenço/MG de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de março de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Wilton José Negreiros Junqueira
Secretário Municipal de Saúde